



## RESOLUÇÃO SESA Nº 0697/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.516.224-7**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **Marta Maria Heck**, RG nº 13.069.603-1/PR, Enfermeiro e **Nilson Hideki Nishida**, RG nº 6.220.632-2/PR, Farmacêutico para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.516.224-7**, sobre conduta de servidora lotada na Farmácia Especial da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde que, em tese, descumpriu o Artigo 279, incisos V e VI da Lei Estadual 6.174/1970.

**Art. 2º** A função de Presidente da Comissão fica atribuído a servidora **Marta Maria Heck**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br)